



Edição nº 1149 Data de disponibilização: 14 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal

Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público **EDUARDO TAVARES MENDES** Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva

Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 140/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001305/2024-04, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO GABRIEL GAMA VILA NOVA, portador do CPF nº 075.922.864-75, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público — Área de Tecnologia da Informação, código PGJ-B, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 141/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001306/2024-74, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, DARLAN BRAGA ALVES SOARES, portador do CPF nº 077.745.994-95, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público – Área de Tecnologia da Informação, código PGJ-B, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 142/2024





Edição nº 1149

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001314/2024-52, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, FABIANO DOUGLAS DE OLIVEIRA FERNANDES, portador do CPF nº 071.629.254-80, ara exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 143/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001315/2024-25, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, NATÁLIA COSTA BARBOSA, portadora do CPF nº 074.868.284-80, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005393/2024-53

Interessado: Dr. Walber José Valente de Lima - Subprocurador-Geral Administrativo Institucional desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de Junho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc:02.2024.00002037-5.

Interessado: Núcleo de Inquéritos da Capital NIMP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Cientifique-se o interessado. Após, arquive-se.

Proc: 02.2024.00005378-8.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Termo circunstanciado de ocorrência. Crime de ameaça. Art. 147 do CP. Declínio de atribuição. Discordância do Juízo do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Aplicação do art. 226, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispositivo que veda a aplicação da Lei nº 9.099/1995 a crimes cometidos contra a criança e o adolescente. Inovação introduzida pela Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel). Sentido e alcance da norma para conferir máxima proteção à criança e ao adolescente. Alegação de competência da 14ª Vara Criminal da Capital (Lei nº 8.212/2019) não apreciada pelo Juízo. Pela ratificação do declínio de atribuição, em razão do art. 226, §1º, do ECA, e pela devolução dos autos ao JECRIM para análise sobre o argumento envolvendo a Lei nº 8.212/2019". Cientifique-se o órgão judicial interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2024.00005477-6.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00005479-8.

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 7, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00005521-0.

Interessado: Adriana Mangabeira Wanderley. Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 16ª Promotoria de Justiça da

Capital.

Proc:02.2024.00005545-3.

Interessado: Município de Coqueiro Seco. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 37, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00005614-1.

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 48ª Promotoria de Justiça da

Capital.

Proc: 02.2024.00005622-0.

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005638-5.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005640-8.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005641-9.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00005643-0.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 7ª Zona Eleitoral – Coruripe/AL.

Proc: 02.2024.00005647-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005675-2.

Interessado: NUDEPAT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005682-0.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005683-0.

Interessado: Delson Lira Advogados Associados.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de junho de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 266, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001162/2024-82, RESOLVE conceder em favor do Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, Promotor de Justiça da 1ª PJ de Rio Largo, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 072.205.116-63, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 651,73 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 611,40 (seiscentos e onze reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Tapera, no período de 6 a 7 de março de 2024, para participar de visita técnica à estação de tratamento de esgoto e obras de reurbanização da Lagoa Caiçara, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Procurador-Geral de Justiça em Exercício

* - Republicada

Convocação

CONVOCAÇÃO CONJUNTA PGJ/CGMP N.º 01/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS CONVOCAM, na forma do art. 9°, VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, os Promotores de Justiça que desempenham as suas atribuições nos municípios abaixo relacionados para participarem de reunião sobre recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sobre o Valor Aluno Ano Total – VAAT e sobre a aplicação da Emenda Constitucional nº 119/2022, a ser realizada no dia 05 de julho de 2024, às 09:00 horas, na Sala dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

- Arapiraca
- Batalha
- Cajueiro
- Campo Grande
- Coqueiro Seco
- Dois Riachos
- Feira Grande
- Flexeiras
- Japaratinga
- Maceió



- Maragogi
- Olho d'Água Grande
- Olivença
- Paripueira
- Passo de Camaragibe
- Piaçabuçu
- Poço das Trincheiras
- Porto de Pedras
- São Luís do Quitunde
- São Miguel dos Milagres
- São Sebastião

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Procurador-Geral de Justica

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 13 dia(s) do mês de junho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00005622-0

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri - TJAL

Natureza: Para ciência e providência -Autos nº 0711430-68.2023.8.02.0001

Assunto: Ofício Autos nº 0711430-68.2023.8.02.0001 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005638-5

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Mandado de Intimação IRDR nº 0724477-17.2020.8.02.0001/50000 Assunto: Mandado de Intimação IRDR nº 0724477-17.2020.8.02.0001/50000

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005640-8

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT

Natureza: Projeto Estratégico "Enfrentamento às Fraudes nas Relações de Trabalho na Saúde", do Grupo de Atuação Especial Trabalhista – GAET, no âmbito da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho – CONAFRET

Assunto: OFÍCIO n.º 26247.2024

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005641-9

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL

Natureza: Autos nº 0709781-34.2024.8.02.0001. Designação de membro ministerial

Assunto: Ofício autos nº 0709781-34.2024.8.02.0001 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005639-6

Interessado: Estado de Alagoas - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

Natureza: Resposta ao Ofício nº 059/2020 - GAESF.

Assunto: Ofício nº E:1422/2024/SEPLAG

Remetido para: 39ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00005643-0

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.000616/2024-27, para providências.

Assunto: Ofício nº 46/2024-GPRE/AL/MJL Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001285/2024-59

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0005390/2024-37

Interessado: Dra. Viviane Karla da Silva Farias – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005382/2024-59

Interessado: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Júnior - Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005380/2024-16

Interessado: Dr. Sitael Jones Lemos – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005377/2024-97

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005113/2024-47

Interessado: Álvaro Bonato Sehnem - Analista desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de concessão de licença



para tratamento de saúde. Gozo superior a trinta (30) dias de licença médica nos últimos sessenta (60) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Incidência do disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 5247/91. Remessa à Junta Médica Oficial. Homologação. Publicação de portaria ratificando o resultado do laudo de perícia médica. Nada obsta." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1551.0000147/2024-98

Interessado: Tânia Maria de Araújo Fialho. - Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Defiro conforme informações de fl. 9. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005395/2024-96

Interessado: Taynah Machado Lisboa Rabelo - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Defiro conforme informações de fl. 8. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0001317/2024-68

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001273/2024-92

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0005266/2024-87

Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão - Promotor de Justiça.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiros. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas - SPMSO." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005391/2024-10

Interessado: Dra. Kicia Oliveira Cabral de Vasconcelos - Procuradora de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0001318/2024-41

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1551.0000148/2024-71

Interessado: Warlley Kaleu da Silva - Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0005345/2024-88

Interessado: Dr. Silvio Azevedo Sampaio - Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando de folga compensatória.





Edição nº 1149

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0005379/2024-43

Interessado: Fabiana Rodrigues de Carvalho - Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicita concessão de horário especial.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Pedido de renovação de jornada especial concedida ab initio, nos autos do processo GED nº 20.08.1551.0000108/2023-87, para acompanhamento de tratamento de filho portador de deficiência (espectro do autismo). Incidência da Lei nº 12.764/2012 e da Lei Estadual nº 4597/84. A alteração da jornada para acompanhamento de filho portador de deficiência, não só traduz, preenchidos os requisitos, o trivial cumprimento da lei, mais ainda, atende aos interesses do infante, ante o primado da proteção integral. Patologia de natureza irreversível. Desnecessidade, para fins de renovação do benefício, de precípua manifestação da Junta Médica Estadual, por imperativos da razoabilidade e eficiência administrativa. Entendimento endossado em processos administrativos interna corporis transatos. Pelo deferimento do pleito, ressaltando que, em situações patologia de natureza irreversível, não se faz mister precípua submissão do caso à Junta Médica Oficial; cabendo ao(à) servidor(a) beneficiário(a) formular pedido de renovação, comprovando a subsistência dos fatos que justificaram a concessão inicial do benefício; e ulterior remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de Junho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 90, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001072/2024-87, RESOLVE conceder em favor do Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, Promotor de Justiça da 1ª PJ de Rio Largo, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 072.205.116-63, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 325,87 (trezentos e cinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílioalimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 305,70 (trezentos e cinco reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 21 de fevereiro de 2024, para participar de visita técnica à nascente do Rio Coruripe, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional *Republicada

PORTARIA SPGAI nº 233, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001311/2024-36, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 8255845-0, 5 (cinco) meias diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.447,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, nos dias 02, 09, 16, 23 e 29 de maio de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 164/2021, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL *Republicada

PORTARIA SPGAI nº 246, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000148/2024-71, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 07 de junho de 2024, a serviço a Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 — Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 — Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 — Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumprase.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 247, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001318/2024-41, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS Promotor de Justiça da PJ de Joaquim Gomes, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina, no dia 11 de junho de 2024, em razão de substituição automática, portaria PGJ nº 619/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 248, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0005266/2023-87, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao Dr. ROBSON ALCÂNTARA FALCÃO, Promotor de Justiça da 46ª PJC, 180 (cento e oitenta) dias de licença médica para tratamento da saúde, correspondente ao período de 13 de maio a 08 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 249, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0005113/2024-47, RESOLVE conceder em favor do Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, Promotor de Justiça da 1ª PJ de Rio Largo, de 2ª Entrância, portador do CPF nº





Edição nº 1149

072.205.116-63, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 651,73 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílioalimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 917,10 (novecentos e dezessete reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no período de 13 a 14 de maio de 2024, para participar de visita técnica para fins de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural no empreendimento Castanho, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 250, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001317/2024-68, RESOLVE conceder em favor do Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, Promotor de Justiça da 1ª PJ de Rio Largo, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 072.205.116-63, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 651,73 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílioalimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 917,10 (novecentos e dezessete reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Inhapi, no período de 10 a 11 de junho de 2024, para participar do evento "1ª Escuta pública do Mpeduc", correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 -

Publique-se, registre-se e cumpra-se. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 251, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0005113/2023-47, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor ÁLVARO BONATO SEHNEM, Analista do Ministério Público de Alagoas - Área gestão pública, 90 (noventa) dias de licença médica para tratamento da saúde, correspondente ao período de 01 de abril a 29 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 252. DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001285/2024-59, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 4 (quarto) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.291,40 (um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, nos dias 09, 16, 23 e 28 de maio de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 395/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 3/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9°, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 11ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 13 de junho de 2024.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

Escola Superior do Ministério Público

Outros

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS - ESMPAL/Nº 06-2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, torna público o resultado da análise das impugnações recebidas perante a Lista de Classificação Preliminar do Edital MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2024:

Interessado(a): José Claudino da Silva Filho

Impugnação recebida em 07 de junho de 2024, às 13:57.

Item do Edital impugnado: 5.4

Argumentação: Com o início do prazo de dois dias para Impugnação perante a lista de classificação, tive a pontuação reduzida por falta da correção dos títulos enviados. Sobre os títulos 1. 1. Tabela 1 - Sobre títulos aceitos, pontuação e comprovação 1.1 Participação em projeto de pesquisa ou monitoria realizada em instituição de ensino superior conveniada. Documento emitido oficialmente por Instituição de Ensino Superior conveniada indicando o período de duração do projeto de pesquisa e a área de atuação. 1.2 Foi enviado o certificado do projeto "O Judiciário, a Sociedade da Informação e os Desafios da Digitalização". Emitido pelo CESMAC, com duração da carga horária de 30 horas. 2.2 Segundo título enviado experiencia em estagio anterior com termo assinado pela instituição da DEFENSORIA PUBLICA/AL com a duração de 6 meses completos. 2. Experiência de estágio anterior na área da vaga a qual o candidato concorre de, no mínimo, 6 meses completos. Documento emitido oficialmente pelo local em que o estágio foi realizado e Termo de Compromisso de Estágio correspondente. 2.3 Participação em curso de 40 horas. A Comissão do Tribunal do Júri da OAB Alagoas e a Escola Superior de Advocacia. 3. Participação em curso na área ou área afim da graduação e da vaga a qual o candidato concorre, com 40 horas ou mais. Documento emitido oficialmente pela Instituição que promoveu o curso de capacitação. Todos esses títulos foram enviados na data disponibilizada pelo edital (EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2024)

Resposta: INDEFERIDO. O candidato, quando do prazo de envio da documentação relativa aos títulos, apresentou três títulos: a) Participação em concurso de júri simulado; b) Participação em congresso internacional de direito; c) Termo de adesão de serviço voluntário. O documento enviado como comprovação da participação em curso na área ou área afim da graduação e da vaga a qual o candidato concorre, com 40 horas ou mais não foi computado, uma vez que enviado certificado de participação em concurso de júri, o que não é considerado como participação em curso. Desta forma, o (a) interessado (a) não atendeu ao disposto no item 5.4 do edital, que especifica a participação em curso na área ou área afim da graduação e da vaga à qual o candidato concorre, com 40 horas ou mais. Na mesma direção, o documento enviado "Participação em congresso internacional de direito" como comprovação da participação em curso na área ou área afim da graduação e da vaga a qual o candidato concorre, com 40 horas ou mais, não foi computado, uma vez que enviado certificado de participação em congresso, o que não é considerado como participação em curso. Quanto a participação em serviço voluntário, o (a) interessado (a) não atendeu ao disposto no item 5.4 do edital, o qual







Edição nº 1149

específica experiência na prestação de serviço voluntário no Ministério Público do Estado de Alagoas de, no mínimo, 6 meses completos. O candidato (a), quando do prazo de envio da documentação relativa aos títulos, enviou termo de adesão de serviço voluntário na Defensoria Pública do Estado de Alagoas, que não se confunde com a participação em programa de voluntariado do Ministério Público de Alagoas, pelo que o referido título não foi considerado para composição da nota.

Interessado(a): Isabela Rodrigues Lins

Impugnação recebida em 08 de junho de 2024, às 12:28.

Item do Edital impugnado: Item 5.4.

Argumentação: Avistei que no resultado preliminar dos aprovados do processo seletivo do MPE constatou que o meu ponto foi de 2,5 nos títulos, como se eu tivesse apenas colocado um documento válido, o que não é o caso em tela. Inclusive, tive problema com a plataforma e vocês disseram que iriam avaliar os títulos enviados pelo e-mail. Vislumbrando que mandei os 3 títulos válidos e passíveis de consideração diante dos requisitos predispostos, gostaria de uma nova análise dos meus títulos para anexar a pontuação deles no processo seletivo de resultou ou uma explicação, por gentileza, do motivo pelo qual os outros dois são inválidos.

Resposta: INDEFERIDO. O candidato, quando do prazo de envio da documentação relativa aos títulos, apresentou três títulos: a) Participação em monitoria; b) Participação em programa de estágio; c) Participação em liga acadêmica. Conforme dispõe o item 5.4 do edital, o título de Experiência de estágio anterior na área da vaga a qual o candidato concorre de, no mínimo, 6 meses completos deveria ser comprovado mediante o envio do documento emitido oficialmente pelo local em que o estágio foi realizado e do Termo de Compromisso de Estágio correspondente. A candidata, quando do prazo de envio da documentação relativa aos títulos, deixou de enviar cópia do documento emitido oficialmente pelo local em que o estágio foi realizado e do Termo de Compromisso de Estágio correspondente (envio apenas de Termo de Prorrogação de Estágio e Ficha Cadastral), pelo que o referido título não foi considerado para composição da nota. O documento enviado como comprovação da participação em curso na área ou área afim da graduação e da vaga a qual o candidato concorre, com 40 horas ou mais não foi computado, uma vez que enviado certificado de participação em liga acadêmica, o que não é considerado como participação em curso.

Interessado(a): Luzia de Aquino Martins

Impugnação recebida em 08 de fevereiro de 2024, às 18:58.

Item do Edital impugnado: 5.4.

Argumentação: Venho por meio deste interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo para estagiário, confesso que não compreendi o resultado da minha pontuação de títulos, haja vista ter enviado os mesmos títulos que utilizei em outra seleção do ministério público e lá pontuei 5 pontos e nessa de agora só consideraram 2 pontos e meio, confesso que fiquei confusa. Diante disso venho solicitar que revejam a pontuação referente aos títulos.

Resposta: INDEFERIDO. A candidata, quando do prazo de envio da documentação relativa aos títulos, apresentou dois títulos: a) Participação em curso na área ou área afim da graduação e da vaga à qual o candidato concorre; b) Declaração em participação em estágio. Conforme dispõe o item 5.4 do edital, o título de Experiência de estágio anterior na área da vaga a qual o candidato concorre de, no mínimo, 6 meses completos deveria ser comprovado através do envio do documento emitido oficialmente pelo local em que o estágio foi realizado e do Termo de Compromisso de Estágio correspondente. O (a) interessado (a), quando do prazo de envio da documentação relativa aos títulos, deixou de enviar cópia do documento relativo ao Termo de Compromisso de Estágio, pelo que o referido título não foi considerado para composição da nota.

Maceió, 14 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Procurador-Geral de Justiça

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS - ESMPAL/Nº 07-2024 CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;



Edição nº 1149

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os candidatos inscritos em Processo Seletivo Simplificado que optaram por concorrer a reserva de vagas destinadas a pretos e pardos para o procedimento de heteroidentificação, complementar a autodeclaração, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado no formato virtual, através da plataforma zoom, em link disponibilizado na plataforma do processo seletivo (https://bit.ly/estagioMPEAL) no dia 17/06/2024 (segunda-feira).
- 1.2 Os candidatos serão recepcionados por um Membro da Comissão responsável pelo Processo Seletivo, devendo aguardar o seu horário de apresentação.
- 1.3 A data e o horário da realização da etapa para cada candidato se encontram definidos no ANEXO ÚNICO desta convocação.
- 1.4 Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, apresentar-se, no dia e horário constante do agendamento do ANEXO ÚNICO, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munido do original de documento de identidade contendo foto, cuja apresentação será solicitada no ato, sem o qual não poderá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 1.5 Os candidatos que não atenderem à convocação de que trata o presente Edital e que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local previsto serão eliminados da lista formada para preenchimento das vagas reservadas a pretos e pardos, passando a figurar apenas na lista de concorrência geral.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como negros ou pardos, com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.
- 2.2 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados negros ou pardos passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
- 2.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital Complementar.
- 2.4 Não será realizado procedimento fora da data e horário predeterminados neste edital.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1 Durante o procedimento de heteroidentificação, a Comissão considerará:
- 3.1.1 A autodeclaração preenchida pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação;
- 3.1.2 O critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para negros ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade.
- 3.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado.
- 3.2.1 O candidato declarará sua concordância com a filmagem do procedimento de heteroidentificação ao início dela.
- 3.2.2 A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda do Ministério Público e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.
- 3.2.3 O candidato/a que se recusar a gravação não terá a sua autodeclaração confirmada e será eliminado/a e será eliminado/a do procedimento de heteroidentificação e, consequentemente, da lista formada para preenchimento das vagas reservadas a pretos e pardos.
- 3.2.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.
- 3.2.5 Durante o procedimento, será vedado ao/a candidato/a uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.
- 3.3 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:
- 3.3.1 Não atendimento dos critérios fenotípicos para homologação da autodeclaração de negros e pardos;
- 3.3.2 Ausência de autodeclaração como negro ou pardo:
- 3.3.3 Não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital Complementar de Heteroidentificação;
- 3.3.4 Impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

ANEXO ÚNICO TABELAS DE AGENDAMENTO CANDIDATOS APROVADOS NAS COTAS DESTINADAS A PRETOS E PARDOS

DIA 17/06/2024 (Segunda-feira)		
1	CAROLAYNE EVERLYN DE	09:00h



Edição nº 1149

	OLIVEIRA RODRIGUES	
2	CECÍLIA ISADORA GOMES DA SILVA	09:15h
3	GABRIELLE JUSTINO DOS SANTOS	09:30h
4	ISABELA RODRIGUES LINS	09:45h
5	JORGE WASHINGTON DA SILVA LIMA	10:00h
6	MADSON BARBOSA NICACIO	10:15h
7	MEL DOS SANTOS AMORIM	10:30h
8	NATÁLIA FERREIRA DE BARROS	10:45h
9	TAMIRES FABIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	11:00h
10	WANDESSA LARA TORRES ARAUJO	11:15h

Maceió, 14 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Gente Seguradora S.A (CNPJ nº 90.180.605/0001-02)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de dois veículos Mitsubishi L200 Triton SPO GLSA - RYO3I58 – CHASSIS93XSYKL1TRCP75981 e Mitsubishi L200 Triton SPO GLSA - RYO3J38 – CHASSIS 93XSYKL1TRCP75951, no rol de veículos protegidos pelo seguro de frota veicular, conforme aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, das cláusulas segunda e décima segunda do contrato PGJ/AL Nº 24/2022 e disposições constantes no processo GED nº 20.08.1318.0000195/2024-66.

Do Valor: O valor do aditivo é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) para inclusão dos 2 (dois) veículos na apólice do seguro. Aditivo de 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento) do valor originário. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 30.332,84 (trinta mil, trezentos e trinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 — Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 — Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Carlos Eduardo Pinto de Souza (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do §1º artigo 10 da Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Inquérito Civil nº 06.2019.00000588-0 – Decisão: Por esta razão, ao final das diligências determinadas pela 19ª Promotoria de Justiça da Capital, não se vislumbra viabilidade de sucesso no seguimento desta investigação e a utilidade social do acompanhamento processual já se constata através da adequação da estrutura física das unidades à prestação do serviço a que se destina. Nestas condições, e com fundamento no artigo 10º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, determino o arquivamento dos presentes autos. Adotem-se as medidas processuais adequadas. Maceió, 13 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA 19ª Promotora de Justiça da Capital